



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - CARTA CONVITE Nº 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO- PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, entidade de direito público, sito à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, representada por seu Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, com sede à Rua João Teixeira nº 45 - Loja - E - Centro - São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.468.856/0001-35, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Aguiar de Miranda, inscrito no CPF/MF sob o n.º 669.028.784-04, Identidade n.º 3.053.398 SSP/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 21,45885 % (por cento) do contrato nº 039/2018, no valor **R\$ 120.679,90** (Cento e Vinte Mil Seiscentos e Setenta e Nove reais e Noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 25.896,52** (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 147.576,42** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 21,45885 % (por cento);



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 15.122.1503.2833.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

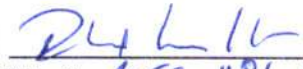
Paudalho, 03 de maio de 2018



MUNICÍPIO DO PAUDALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

CONTRATANTE


CASAARTE CONSTRUCOES SERVIÇO E COMERCIO LTDA
Alexandre Aguiar de Miranda
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1 
CPF nº 000.884.344-08

2 
CPF nº 191.827.914-69